



---

**PORTARIA N. 38/2023**

Dispõe sobre a organização do Juizado Especial, CEJUSC e Central de Atendimento na Comarca de Guaramirim

A Doutora Giovana Maria Caron Bosio Machado, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do Juizado Especial Civil e Criminal e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC na Comarca de Guaramirim;

**CONSIDERANDO** a instalação da Unidade Judiciária de Cooperação na Comarca de Guaramirim;

**CONSIDERANDO** que de forma majoritária as demandas do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC são de Direito de Família;

**CONSIDERANDO** a alta demanda de atendimentos realizados nas unidades judiciárias da Comarca de Guaramirim;

**CONSIDERANDO** a limitação no número de servidores e inexistindo quadro próprio para atuação no CEJUSC;

**CONSIDERANDO** o decidido no Procedimento Administrativo nº 16062/2017, no qual se admite a cumulação da função gratificada de Distribuidor com atividades cartorárias, somado ao fato de que com a instalação do Eproc houve redução das atividades da referida função gratificada;

**CONSIDERANDO** que a atividade de atendimento às partes e advogados está, de forma reflexa, correlacionada com a atividade de Distribuidor, conforme disciplinado na Resolução 29/2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios da eficiência na definição das diretrizes administrativas referente à Direção do Foro e à busca de soluções alternativas para melhorar o desempenho dos Cartórios da Comarca de Guaramirim, unidades que, somadas, já contam com mais de 23.400 processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC fica vinculado à 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, unidade com a competência de Direito de Família, cabendo ao juízo da referida unidade o exercício da atividade de coordenadoria do respectivo centro e estando a ele vinculado a vaga de estágio destinado ao CEJUSC.

Art. 2º A Central de Atendimento da Comarca de Guaramirim fica vinculada à Direção do Foro.

Art. 3º O Secretário do Juizado Especial exercerá suas funções de acordo com as determinações do juízo da 2ª Vara da Comarca de Guaramirim (Juizado Especial Cível) e da Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Guaramirim (Juizado Especial Criminal) estando, no entanto, vinculado à Direção do Foro. O exercício de suas funções ocorrerá da seguinte forma:

a) Na primeira e terceira semanas do mês trabalhará três dias (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) nas competências vinculadas a 2º Vara da Comarca de Guaramirim e dois dias (terça-feira e quinta-feira) nas competências vinculadas à Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Guaramirim;

b) Na segunda e quarta semanas do mês trabalhará três dias (terça-feira, quinta-feira e sexta-feira) nas competências vinculadas à Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Guaramirim e dois dias (segunda-feira e quarta-feira) nas competências vinculadas a 2º Vara da Comarca de Guaramirim.

§1º A divisão de trabalho definidas no *caput* não desobriga o Secretário do Juizado de resolver, independentemente do dia, eventuais casos urgentes que impliquem no regular andamento das respectivas unidades judiciárias;

§2º As atividades da Secretária do Juizado Especial serão determinadas pelos Chefes de Cartório da 2º Vara da Comarca de Guaramirim e da Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Guaramirim;

§3º Os atendimentos de temas ligados às competências do Juizado Especial Cível e Juizado Especial Criminal que não forem resolvidos pela Central de Atendimento serão direcionados à Secretária do Juizado Especial e não para as respectivas unidades, salvo se versarem sobre questões relacionadas ao gabinete;

§4º A Secretaria do Juizado Especial deverá fazer o gerenciamento do endereço eletrônico (e-mail) das questões relacionadas ao Juizado Especial Cível e Criminal, bem como o atendimento telefônico repassado pela Central de Atendimento quando ali não resolvida a demanda.

§5º A aferição da produtividade e qualidade do trabalho desenvolvido pela Secretaria do Juizado Especial serão aferidas exclusivamente pelos juízos da 2º Vara da Comarca de Guaramirim e da Unidade de Cooperação da Comarca de Guaramirim e reportada à Direção do Foro, quando necessário.

Art. 4º As estruturas físicas do Juizado Especial e do CEJUSC funcionarão em salas próprias do Fórum, desvinculada das respectivas Unidades Judiciárias, como forma de melhor operacionalizar suas atividades.

Art. 5º Fica criada a Central de Atendimento na Comarca de Guaramirim que funcionará de forma vinculada à Distribuição do Foro e sob a coordenação do Distribuidor e com a observâncias do seguinte regramento:

I - As atividades relacionadas à Central de Atendimento serão definidas em comum acordo entre o Distribuidor, os Chefes de Cartório da 1º Vara, da 2º Vara, da Unidade Judiciária de Cooperação e do Secretário do Juizado Especial e dotarão de caráter dinâmico, com possibilidade de mudanças nas atribuições conforme se fizer necessário,

II – No caso de discordância na definição das atividades pelos agentes indicados no inciso I, caberá à Direção do Foro a decisão final;

III – A Central de Atendimento agirá como uma atividade de apoio às respectivas Unidades Judiciárias, ao Juizado Especial e ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania –CEJUSC no tocante à específica atividade de atendimento de partes, advogados e terceiros, não eliminando o exercício de tal mister por tais setores, quando for necessário, seja pelo volume de atendimentos, seja pela complexidade do tipo de atendimento;



IV – Para o exercício das atividades referentes à Central de Atendimento, o Distribuidor contará com o auxílio do estagiário lotado na Secretaria do Foro e com o estagiário lotado na Distribuição, ambos graduandos do Curso de Direito;

Art. 6º Ficam revogadas as portarias anteriores sobre a temática.

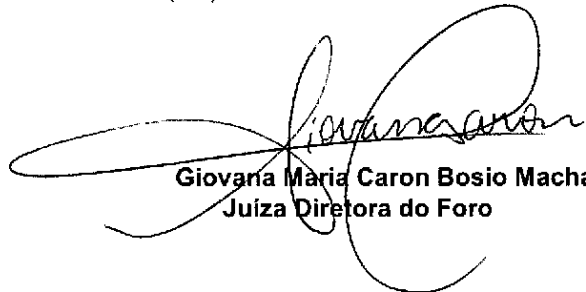
Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ (órgão complementar com vinculação didático-científica ao curso de Direito) do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIVINCI/FAMEG

Guaramirim (SC), 26 de outubro de 2023.

  
**Giovana Maria Caron Bosio Machado**  
Juíza Diretora do Foro